AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.754/2026 – 1Doc

A Prefeitura Municipal de Oiapoque/AP, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, CNPJ nº 05.990.445/0001-80, torna pública a seleção eletrônica de fornecedores para contratação direta emergencial, nos termos do art. 75, VIII e § 6º, combinados com os arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras deste Aviso, do Termo de Referência e do regulamento municipal aplicável.

QUADRO DE DATAS E CONDIÇÕES

Plataforma	LICITANET – https://licitanet.com.br
Publicação e início das propostas	16/11/2026, a partir das 8h (horário de Brasília), condicionada à efetiva divulgação integral
Encerramento das propostas	19/11/2026, às 8h00 (horário de Brasília)
Sessão eletrônica de lances	19/11/2026, das 8h01 às 17h (horário de Brasília)
Critério de julgamento	Menor preço por item (item único)
Intervalo mínimo de lances	R$ 1,00 por m³, sujeito à parametrização e confirmação na LICITANET
Valor máximo estimado	R$ 540.000,00 (R$ 45,00/m³)
Prazo de validade da proposta	60 dias

1. OBJETO, FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Aquisição emergencial de 12.000 m³ (doze mil metros cúbicos) de material terroso (argila/barro), incluindo extração ou aquisição na origem regular, carregamento, transporte e descarga no ponto indicado pela Administração, destinado às ações emergenciais de cobertura e abafamento dos resíduos sólidos afetados pelo incêndio no lixão municipal de Oiapoque/AP, conforme plano de resposta RES-AP 1600501-20261107-02.

1.2. A situação emergencial decorre do incêndio iniciado em 24/10/2026, objeto do Decreto Municipal nº 672/2026 – GAB/PMO, com reconhecimento federal documentado no processo. A aquisição restringe-se ao necessário para enfrentar a emergência; espalhamento, compactação e operação de máquinas no lixão não integram este fornecimento.

1.3. A utilização de procedimento eletrônico competitivo constitui opção administrativa para obtenção de proposta vantajosa, sem descaracterizar a dispensa emergencial. A instrução observará a motivação da urgência, justificativa dos quantitativos, pesquisa de preços, razão da escolha e autorização competente (arts. 23, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021).

1.4. A condução observará a Lei nº 14.133/2021, a legislação municipal de contratações e as regras operacionais da LICITANET. A IN SEGES/ME nº 67/2021 constitui referência procedimental

subsidiária apenas naquilo que for compatível e formalmente adotado pelo Município; sua aplicação não é presumida.

2. QUANTIDADE, PREÇO E FORMA DE DISPUTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário máximo	Preço global máximo
01	Argila/barro com carga, transporte e descarga	m³	12.000	R$ 45,00	R$ 540.000,00

2.1. Os preços compreenderão todos os custos, inclusive origem lícita, carregamento, transporte, combustível, pessoal, tributos, seguros e descarga, sem cobrança adicional. A proposta abrangerá todo o item único, ainda que as entregas sejam parceladas.

2.2. O fornecedor deverá registrar proposta exclusivamente no sistema antes do horário de encerramento. Poderá retirá-la ou substituí-la até esse momento, conforme as funcionalidades disponíveis.

2.3. A disputa ocorrerá por lances sucessivos de redução do preço unitário por m³, no período do quadro inicial. O intervalo mínimo sugerido é R$ 1,00 por m³; prevalecerá o intervalo publicado no sistema, desde que idêntico ao aviso definitivo. Em caso de divergência, a Administração corrigirá e divulgará a informação antes da disputa.

3. PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas e demais fornecedores admitidos em lei, regularmente credenciados na LICITANET, com atividade compatível com o fornecimento e capacidade de atendimento às condições deste Aviso. Não será exigida propriedade da jazida ou da frota, admitida disponibilização regular por terceiros.

3.2. É vedada a participação de fornecedores abrangidos pelas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, por sanções impeditivas aplicáveis ou por conflito de interesses legalmente caracterizado. A Administração verificará os cadastros oficiais pertinentes.

3.3. O procedimento será de ampla participação, sem reserva exclusiva às ME/EPP, considerando o valor do item único. Serão assegurados, quando cabíveis, os benefícios da LC nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, inclusive regularização fiscal/trabalhista e preferência em empate ficto, observadas as regras da plataforma e as limitações legais.

3.4. Cooperativas poderão participar quando atendidos os requisitos legais, especialmente o art. 16 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da compatibilidade de seu objeto e modo de atuação com o fornecimento.

4. JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Encerrada a disputa, será examinada a proposta de menor preço unitário por m³, observados preço máximo, conformidade técnica, exequibilidade e eventuais benefícios legais. O agente poderá negociar pelo sistema, convocando o primeiro classificado para proposta ajustada em até 2 horas, prorrogáveis mediante justificativa e registro.

4.2. Serão desclassificadas propostas com vício insanável, desconformidade material, preço superior ao máximo após negociação ou inexequibilidade comprovada, assegurada diligência para esclarecimento quando juridicamente possível.

4.3. O fornecedor provisoriamente selecionado será convocado a apresentar documentos de habilitação em até 2 horas pelo sistema, admitida prorrogação fundamentada. A Administração poderá aproveitar documentos válidos consultáveis em bases oficiais, nos limites legais.

4.4. Exigir-se-ão, conforme natureza do fornecedor e proporcionalidade do objeto: habilitação jurídica; inscrição no CNPJ; regularidade fiscal federal, estadual e municipal pertinente; FGTS; CNDT; certidão de falência quando aplicável; declarações legais; e comprovação de origem regular do material, na forma do item 5.

4.5. Eventual exigência de atestado técnico ou capacidade logística específica dependerá de previsão expressa e motivada no TR. Não se exigirá propriedade dos caminhões ou da jazida como condição de participação.

4.6. Caso o primeiro colocado seja desclassificado ou inabilitado, serão convocados os seguintes, na ordem de classificação, com negociação e verificação dos requisitos. O resultado será submetido à autoridade competente para autorização da contratação direta.

.

5. ORIGEM LEGAL E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

5.1. O material deverá ser solo de características argilosas, limpo, sem lixo, entulho, matéria orgânica inflamável, raízes ou blocos que prejudiquem sua utilização. A adequação técnica será verificada pela fiscalização, conforme TR.

5.2. Antes do início do fornecimento, a contratada deverá identificar a origem do material e comprovar a regularidade ambiental e minerária da jazida, mediante licenças, títulos, autorizações ou documentos equivalentes efetivamente exigíveis à atividade, inclusive quando a jazida pertencer a terceiro. A Administração poderá diligenciar junto aos órgãos competentes.

5.3. É vedado fornecimento proveniente de extração irregular. A substituição de origem dependerá de comprovação equivalente e anuência da fiscalização, sem alteração do preço contratado.

6. ENTREGA, CUBAGEM E RECEBIMENTO

6.1. Local de entrega: área do lixão municipal, Estrada de Clevelândia do Norte, s/n, bairro Russo, Oiapoque/AP, ou ponto operacional indicado formalmente pela Defesa Civil dentro da área de atendimento, respeitadas as condições de segurança.

6.2. O fornecimento será parcelado por ordens emitidas pela Administração, com início em até 24 horas da primeira ordem de fornecimento, conforme DFD. O cronograma, a quantidade mínima inicial, a capacidade diária e o prazo final de entrega deverão ser aqueles expressamente validados no TR e no contrato; não se presumirá fornecimento integral em 24 horas.

6.3. Cada carga deverá vir acompanhada de romaneio com data, origem, fornecedor, placa do veículo, dimensões úteis da caçamba, volume declarado e identificação do responsável. O fiscal conferirá o volume efetivamente entregue, por cubagem e registros de medição, podendo recusar carga divergente ou inadequada.

6.4. O recebimento provisório ocorrerá na descarga; o definitivo, em até 24 horas após conferência quantitativa e qualitativa, por fiscal designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Não serão pagos volumes recusados, não entregues ou superiores aos autorizados.

6.5. A Administração responde pela coordenação operacional, disponibilização de meios de espalhamento/compactação, indicação segura dos pontos de descarga e fiscalização. A contratada responde por carregamento, transporte, descarga, segurança de sua equipe e regularidade de seus veículos.

7. CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A contratação será formalizada por contrato com vigência de até 180 dias, limitada à necessidade emergencial e ao prazo legal pertinente, vedada a prorrogação na hipótese do art. 75, VIII, sem prejuízo da interpretação jurídica aplicável à recontratação e das demais disposições legais.

7.2. O fornecedor selecionado será convocado para assinatura eletrônica em até 2 dias úteis, admitido prazo menor mediante concordância e necessidade emergencial motivada. O início da entrega depende de ordem de fornecimento.

7.3. A despesa correrá pela classificação orçamentária indicada pela Contabilidade: natureza 3.3.90.30 – Material de Consumo; fonte 1.749.3101.000000. A unidade orçamentária, programa/ação, ficha e número da reserva/empenho deverão ser confirmados e inseridos no instrumento contratual antes da assinatura.

7.4. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos após o recebimento definitivo da parcela, apresentação de nota fiscal regular, medição atestada e liquidação, observada a ordem cronológica legal e as condições financeiras do contrato. A contagem não afasta eventual prazo mais favorável previsto em norma municipal válida.

7.5. Em controvérsia quanto à quantidade ou qualidade, a parcela incontroversa será processada conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Não se admite pagamento antecipado sem os requisitos legais e previsão expressa.

8. SANÇÕES, ESCLARECIMENTOS E PUBLICIDADE

8.1. Infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com contraditório e ampla defesa. As hipóteses e percentuais de multas serão aqueles definidos na minuta contratual integrante do procedimento.

8.2. Pedidos de esclarecimento serão apresentados pelo canal próprio da LICITANET até 18/11/2026, às 17h, com resposta disponibilizada aos interessados. Alteração material das condições exigirá divulgação adequada e reavaliação do prazo de propostas.

8.3. Indisponibilidade relevante do sistema poderá motivar suspensão e reagendamento, com publicidade e registro nos autos. Em caso de procedimento deserto ou fracassado, a Administração decidirá motivadamente a solução legal cabível, sem contratação automática.

8.4. O ato autorizativo da contratação direta ou seu extrato será disponibilizado em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único). O contrato e eventuais aditivos serão divulgados no PNCP nos prazos do art. 94, II e § 1º, observadas as regras de eficácia para contratações urgentes.

9. ANEXOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram este Aviso: Anexo I – Termo de Referência aprovado; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Minuta de Contrato; Anexo IV – Declaração Unificada; Anexo V – Declaração de Disponibilidade Logística.

Oiapoque/AP, 13 de novembro de 2026.

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 2.754/2026 1doc

Modalidade: Dispensa de Licitação por Emergência (Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição **emergencial de material terroso (argila/barro)**, incluindo carga, transporte e descarga no local indicado, destinado à execução de ações emergências de cobertura, soterramento e abafamento de resíduos sólidos urbanos, visando ao controle e à extinção dos focos de incêndio, bem como à redução da emissão e dispersão de fumaça e gases tóxicos na área do Lixão Municipal de Oiapoque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA EMERGÊNCIA

2.1. **Situação Fática:** A área de disposição final de resíduos sólidos (Lixão Municipal) encontra-se acometida por focos ativos de combustão subterrânea e superficial. A queima dos resíduos gera intensa emissão de fumaça densa e gases tóxicos (monóxido de carbono, dioxinas, furanos e material particulado), representando grave risco à saúde pública da população circunvizinha, à integridade física dos trabalhadores e catadores, além de severo dano ambiental e risco de propagação de incêndios para áreas adjacentes.

2.2. **Necessidade Técnica:** A água, isoladamente, mostra-se ineficaz para a extinção de incêndios em massa de resíduos sólidos devido à combustão profunda (brasas subterrâneas) e ao risco de geração de chorume contaminado. O método técnico indicado pelos órgãos ambientais e de defesa civil é o **abafamento e soterramento** mediante recobrimento com camada espessa de material terroso de baixa permeabilidade (argila/barro), interrompendo o suprimento de oxigênio (comburente).

2.3. **Amparo Legal:** A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, caracterizando-se pela urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, restringindo-se os quantitativos ao estritamente necessário para debelar o risco imediato.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. O material a ser fornecido deverá atender às seguintes características técnicas e quantitativas:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor total
01	Material terroso (argila/barro) com carga e transporte	Metro cúbico	12000	R$ 45,00	540.000,00

3.2. **Memória de Cálculo (Estimativa):**

Considerando a necessidade de intervenção nas áreas atingidas, foi estimada a aquisição de 12.000 m³ de argila/barro, conforme quantitativo apresentado na Meta 01 e mantido integralmente na análise técnica.

Descrição	Quantidade/Valor
Material terroso	Argila/barro
Unidade de medida	m³
Quantidade prevista	12.000 m³
Valor unitário	R$ 45,00
Valor total	R$ 540.000,00
Situação na análise	Aceito integralmente

3.3. **Origem do Material:** A jazida de extração deverá estar devidamente regularizada junto aos órgãos ambientais competentes (Licença Ambiental de Operação) e licença de extração registada junto agência nacional de mineração sendo de inteira responsabilidade da Contratada a comprovação da origem lícita do material.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. **Prazo de Início:** Por se tratar de demanda emergencial de risco iminente, o fornecimento deverá iniciar-se no prazo máximo de **[12 a 24] horas** após o recebimento da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho.

4.2. **Cronograma de Entregas:** As entregas deverão ocorrer de forma contínua e ininterrupta, inclusive em finais de semana e feriados, se necessário, conforme o cronograma operacional definido pela fiscalização do contrato, garantindo o fluxo mínimo diário de **12 m³ ou 5 viagens de caminhão caçamba**) até a extinção total dos focos.

4.3. **Local de Entrega:** Área do Lixão Municipal, situado no de Oiapoque, Estrada de Clevelândia do Norte, s/n, bairro Russo, Oiapoque/AP, CEP 68.980-000. nos pontos exatos indicados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de [Meio Ambiente / Obras / Defesa Civil].

4.4. **Aferição e Medição:** O controle do volume entregue será realizado por meio da cubagem das caçambas dos veículos transportadores (medição geométrica da carroceria carregada até a borda), acompanhada de ticket/romaneio de viagem devidamente assinado pelo fiscal designado no local de descarga.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

5.1. Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar a documentação regular prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista), tais como:

A empresa proponente deverá apresentar:

5.2. **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo/Contrato Social atualizado e documentos dos sócios.

5.3. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

Cartão CNPJ (com CNAE compatível com extração de argila/areia, terraplenagem ou transporte de cargas);

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN/INSS);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

a) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, bem como **comprovação de disponibilidade de jazida regularizada** (Licença Ambiental e registro na ANM próprios ou declaração/contrato de fornecimento com detentor de jazida licenciada).

b) **Frota e Equipamentos:** Declaração formal de disponibilidade de caminhões basculantes e máquinas carregadeiras em quantidade suficiente para atender à demanda diária emergencial exigida.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o material estritamente dentro das especificações técnicas, livre de impurezas ou resíduos que possam alimentar a combustão.

6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da extração, licenciamento ambiental da jazida, carga, transporte, combustível, manutenção de veículos, pedágios, impostos, taxas e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.3. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos seus motoristas e operadores que adentrarem a área do lixão (especialmente máscaras respiratórias com filtro para gases/vapores, botas de segurança e óculos).

6.4. Respeitar as normas de segurança do trabalho e as orientações da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros durante as manobras e descargas na área de risco.

6.5. Substituir, imediatamente e sem ônus para a Administração, qualquer carga que esteja fora das especificações técnicas (ex: excesso de areia solta, pedras ou matéria orgânica).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir a Ordem de Fornecimento imediatamente após a formalização da contratação.

7.2. Disponibilizar maquinário pesado próprio (trator de esteiras, pá carregadeira ou escavadeira hidráulica) e operadores na área do lixão para realizar o espalhamento, nivelamento e compactação da argila imediatamente após a descarga pelos caminhões da Contratada.

7.3. Designar servidor(es) para atuar na fiscalização in loco, conferindo a cubagem das cargas e atestando os romaneios diários.

7.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

7.5 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
7.5.2 A fiscalização manterá registro diário contendo: data, hora, placa do veículo, volume aferido (m³), assinatura do motorista e assinatura do fiscal de campo, consolidando um Relatório Fotográfico Diário da evolução do abafamento dos focos de incêndio.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição será realizada [semanalmente / quinzenalmente / ao término da entrega total], com base no volume efetivamente entregue e atestado pela fiscalização.
9.2. O pagamento será efetuado em até **[10 a 30] dias** corridos após o ateste da Nota Fiscal, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.
9.3. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista (FGTS, INSS/Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e CNDT).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação será de **180 dias** (limitado ao prazo máximo de 1 ano previsto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021), contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço, sendo vedada a prorrogação.

11.DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento será efetuado em até **[10 a 30] dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada dos romaneios de entrega atestados pelo fiscal do contrato e das certidões de regularidade fiscal.
11.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Oiapoque

Unidade Orçamentaria: 22.201. Gabinete do Prefeito- GAB

Função: 14. Direitos da cidadania

Subfunção: 182: Defesa Civil.

Programa: 0007. Assistência social, Defesa Civil.

Projeto: 2100. Gestão da atividades da Defesa Civil Municipal

Elemento economico: 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado

- Elemento economico: 3.3.90.30. Material de consumo
- Elemento economico: 3.3.90.32. Material de distribuição gratuita
- Elemento economico: 3.3.90.36. Outros serviços de terceiros - Pessoa física
- Elemento encomico: 3.3.90.37. Contratação de empresas para fornecimento de mão de obra terceirizada;
- Elemento encomico: 3.3.90.39; Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
- Elemento encomico: 3.3.90.48.- Benefícios assistencias e auxilios diversos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa moratória de **[0,5% a 2%] por dia/hora de atraso** (dada a gravidade emergencial), impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantida a prévia defesa.

Município de Oiapoque 12 de novembro de 2026.

ADELILSON CHAGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DECRETO Nº 432/2026 – GAB/PMO

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Prefeito do Município de Oiapoque

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica Emergencial nº 001/2026 – Processo nº 2.754/2026

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ E-mail/telefone: _____

Representante legal: _____

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Argila/barro com carga, transporte e descarga no lixão municipal	12.000 m³	R$ _____	R$ _____

Valor total por extenso: _____

Origem prevista do material (jazida/fornecedor): _____

Validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que o preço inclui todos os custos do fornecimento, que a origem do material será legalmente comprovada e que cumpriremos as condições do Aviso, TR e contrato.

Local/data: _____ Assinatura: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei:

I – que conhece e aceita as condições do Aviso, TR e contrato, possuindo capacidade de cumprir o fornecimento nas condições propostas;

II – que não emprega menores em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – que cumpre, quando aplicável, as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social;

IV – que não está sujeita a impedimento ou declaração de inidoneidade com efeitos sobre a contratação e não incorre nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive conflitos de interesses e vínculos legalmente impeditivos;

V – que a proposta contempla integralmente os custos de fornecimento, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e transporte;

VI – que apresentará comprovação da origem ambiental e minerariamente regular do material, inclusive quando obtido de terceiros;

VII – que comunicará imediatamente qualquer fato superveniente que altere as condições declaradas;

VIII – que, se declarada ME/EPP, atende aos requisitos legais para usufruir dos benefícios correspondentes.

Local/data: _____
Representante legal e assinatura: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE LOGÍSTICA

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, declara que:

I – dispõe ou providenciará, por meios próprios ou mediante contratação regular de terceiros, caminhões basculantes e recursos de carregamento compatíveis com o fornecimento de argila/barro;

II – poderá iniciar o fornecimento em até 24 horas após a primeira ordem, observados os volumes e cronograma definidos no Termo de Referência;

III – os veículos empregados terão documentação regular, condições de segurança e caçambas passíveis de conferência de cubagem;

IV – cada entrega será acompanhada de romaneio com origem, placa, data e volume, sujeitando-se à medição e fiscalização municipal;

V – substituirá, sem ônus para a Administração, veículo indisponível ou carga rejeitada, de forma a preservar o cronograma;

VI – reconhece que espalhamento e compactação no lixão não integram o fornecimento contratado.

Esta declaração não exige propriedade da frota nem estabelece requisito de ano de fabricação não previsto no TR.
Local/data: _____
Representante legal e assinatura: _____